Formas de avaliação da conformidade de produtos orgânicos

Chapecó/SC, 21 de setembro de 2011

Eduardo Antônio Ribas Amaral
Eng. Agrônomo – Fiscal Federal Agropecuário
Coordenador da Comissão da Produção Orgânica em SC
Fiscal da Superintendência do Ministério da Agricultura em SC

O QUE É UM PRODUTO ORGÂNICO - AGROECOLÓGICO?

LEI 10.831 de 2003

Lei Nacional da Produção Orgânica

NÁO UTILIZA INSUMOS SINTÉTICOS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO

- ✓ AGROTÓXICOS
- ✓ ADUBOS QUÍMICOS DE ALTA SOLUBILIDADE
- ✓ REGULADORES SINTÉTICOS DE CRESCIMENTO
- ✓ ANTIBIÓTICOS
- ✓ HORMÔNIOS NA PRODUÇÃO ANIMAL

IN 64/2008

ASPECTOS AMBIENTAIS

- ✓ MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE RESERVA LEGAL
- ✓ PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DA AGROBIODIVERSIDADE
- ✓ CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DO SOLO E DA ÁGUA

IN 64/2008

ASPECTOS SOCIAIS

Artigo 5º IN 64/2008:

- ✓ Relações de trabalho fundamentadas nos direitos sociais determinados pela Constituição Federal

- ✓ Busca pela melhoria na qualidade de vida dos agentes envolvidos em toda a rede de produção orgânica

MANEJO DOS ANIMAIS

- ✓ ATENDER AOS PRINCÍPIOS DE RESPEITO AO BEM-ESTAR ANIMAL
- ✓ POSSIBILITAR QUE O ANIMAL EXPRESSE SEU COMPORTAMENTO NATURAL
- ✓ REDUÇÃO AO MÁXIMO DOS PROCESSOS DOLOROSOS
- ✓ ABATE HUMANITÁRIO
- ✓ ASPECTOS SANITÁRIOS

CUMPRIMENTO DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS

- ✓ **ANVISA – Vigilância Sanitária:** registro do estabelecimento, registro de produtos

- ✓ **MAPA:** registro de bebidas, classificação de grãos e frutas, inspeção para produtos de origem animal (SIF), produção de insumos registrada, produção de sementes registrada…

- ✓ **CIDASC:** inspeção animal (SIE), classificação de grãos e frutas

PROIBIÇÕES

- ✓ PLANTAS OU ANIMAIS TRANSGÊNICOS OU QUE CONTENHAM TRAÇOS DE PROTEÍNAS TRANSGÊNICAS
- ✓ UTILIZAÇÃO DE INSUMOS (RAÇÕES, VACINAS, ENZIMAS..) QUE CONTENHAM PROTEÍNAS TRANSGÊNICAS
- ✓ UTILIZAÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE
- ✓ UTILIZAÇÃO DA NANOTECNOLOGIA

A qualidade dos produtos orgânicos produzidos no Brasil é garantida de três diferentes maneiras:

Certificação por Auditoria

Sistema Participativo de Garantia - SPG

Controle Social para Venda Direta

CADASTRO NO MAPA

Certificação por Auditoria

CERTIFICADORA

- Acreditada no INMETRO e credenciada no MAPA.
- Utiliza métodos estabelecidos por normas internacionais.
- Avalia a qualidade orgânica dos produtos em relação às normas.
- Inspeciona a UP no mínimo 1 vez por ano.
- Requer da UP controlada um sistema de registro adaptado à produção
- Concedem ou renovam o Certificado de Conformidade Orgânica.

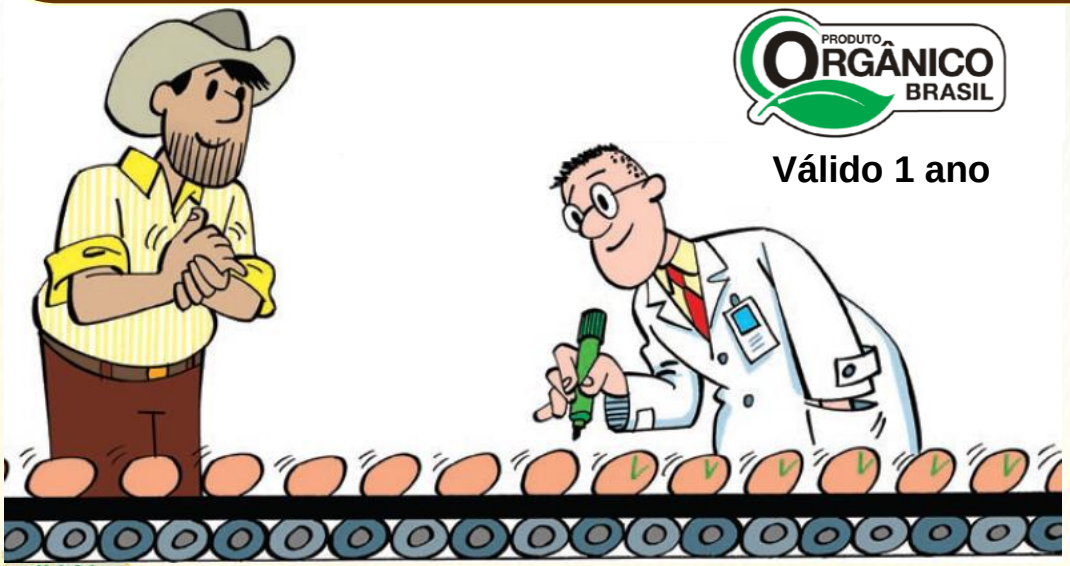

O produtor paga pelo serviço prestado pela certificadora.

A certificação pode ser pedida por um produtor sozinho ou em grupo.

Credenciamento das Certificadoras

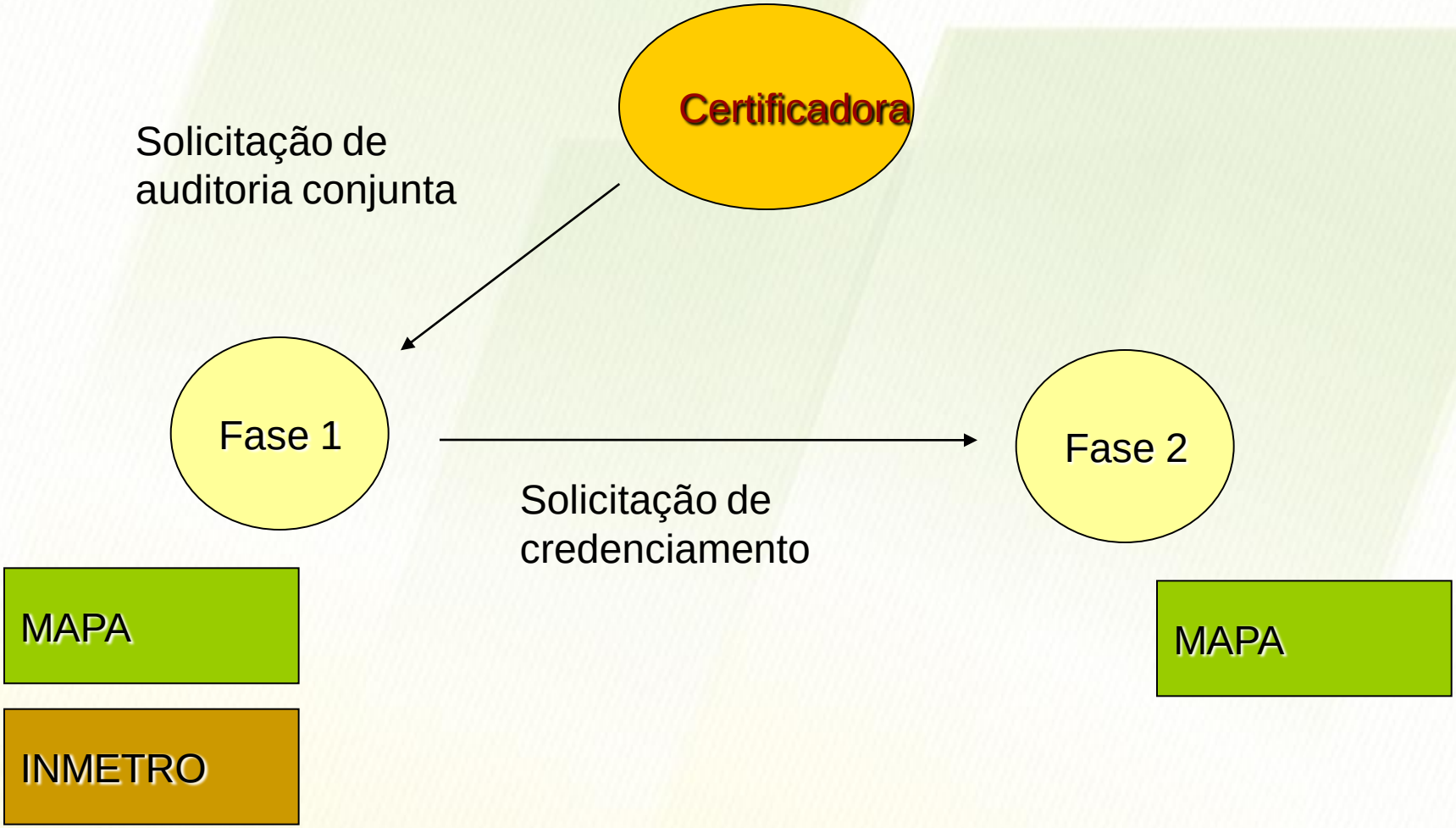

Art. 3º § 2.º do Anexo I da IN Mec...

Certificação em Grupo de Produtores

- **Agricultores familiares**
- Projetos de assentamentos
- Quilombolas, ribeirinhos, indígenas e extrativistas

- **Organizado e estruturado**
- **Sistema de Controle Interno (SCI)**
- **Visita controle interno - mínimo 1/ano**
- **Registro interno**
- **Acordo formal para definir responsabilidade do grupo e de seu SCI**

Sistemas Participativos de Garantia - SPG

Pode ser criado quando a produção orgânica tende a formar um grupo entre os produtores e outros interessados, como consumidores, técnicos e organizações sociais.

Sistemas Participativos de Garantia - SPG

Controle Social

Processo de geração de credibilidade organizado a partir da interação de pessoas ou organizações.

Sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança das pessoas envolvidas no processo de geração de credibilidade.

Participação

Efetiva atuação dos membros nas ações do SPG.

Responsabilidade Solidária

Todos os membros se responsabilizam pelo cumprimento dos regulamentos da produção orgânica.

BASE DE FUNCIONAMENTO DE UM SPG

1) Grupos:

Conjunto de pessoas organizadas formal ou informalmente que, de forma coletiva, realizam controle de todos e realizam a avaliação da conformidade das unidades de produção

2) Núcleos:

Conjunto de grupos situados em uma região cujo tamanho depende de aspectos ambientais, culturais, econômicos e da capacidade de integração entre eles.

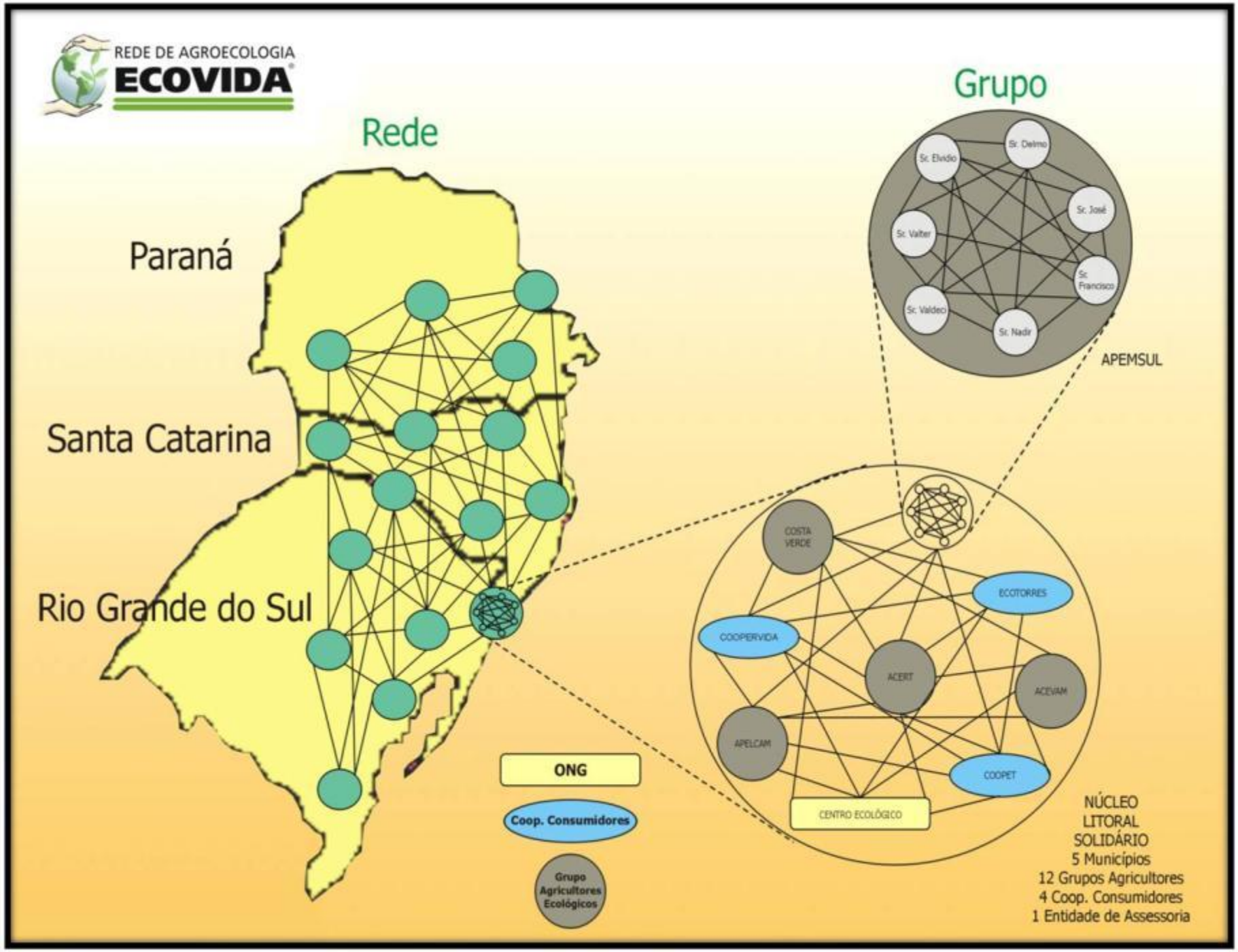
REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA
Rede
Grupo
Paraná
Santa Catarina
Rio Grande do Sul
Sr. Elvidio
Sr. Delmo
Sr. José
Sr. Valter
Sr. Francisco
Sr. Valdeci
Sr. Nadir
APEMSUL
COSTA VERDE
ECOTORRES
COOPERVIDA
ACERT
ACEVAM
APELCAM
COOPET
CENTRO ECOLÓGICO
ONG
Coop. Consumidores
Grupo Agricultores Ecológicos
NÚCLEO LITORAL SOLIDÁRIO
5 Municípios
12 Grupos Agricultores
4 Coop. Consumidores
1 Entidade de Assessoria

PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NOS SPGs:

VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

+

VISITA DE PARES

Credenciamento dos Organismos Participativos de Avaliação

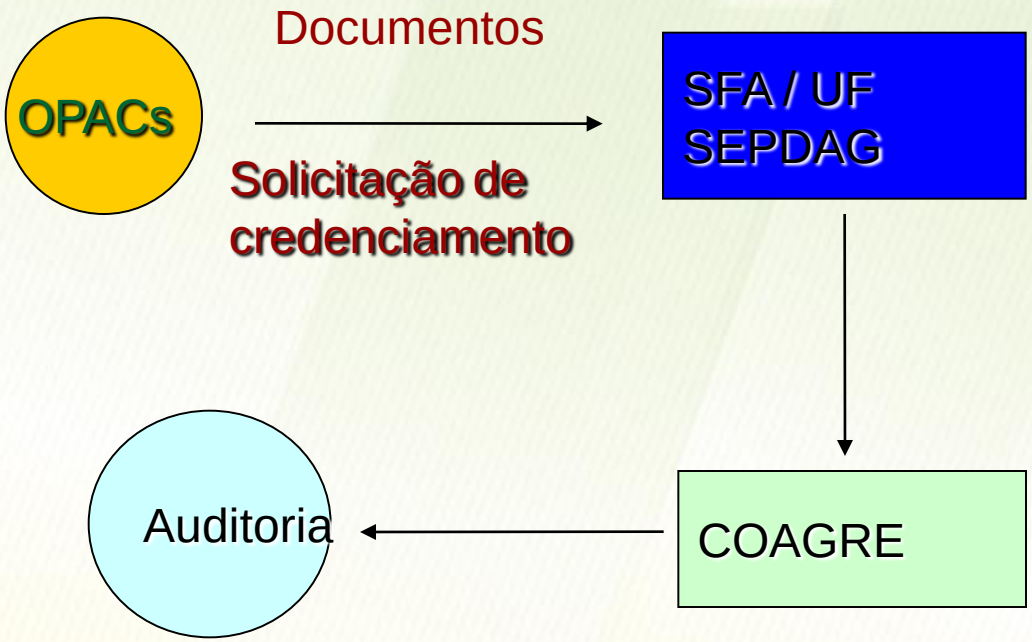

Selos de OACs credenciadas

Selo do Sistema Brasileiro

PRODUTO ORGÂNICO BRASIL
CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA

PRODUTO ORGÂNICO BRASIL
SISTEMA PARTICIPATIVO

Venda direta:
(não usa o selo)

PRODUTO ORGÂNICO PARA VENDA DIRETA POR AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, NÃO SUJEITO À CERTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Controle Social para Venda Direta

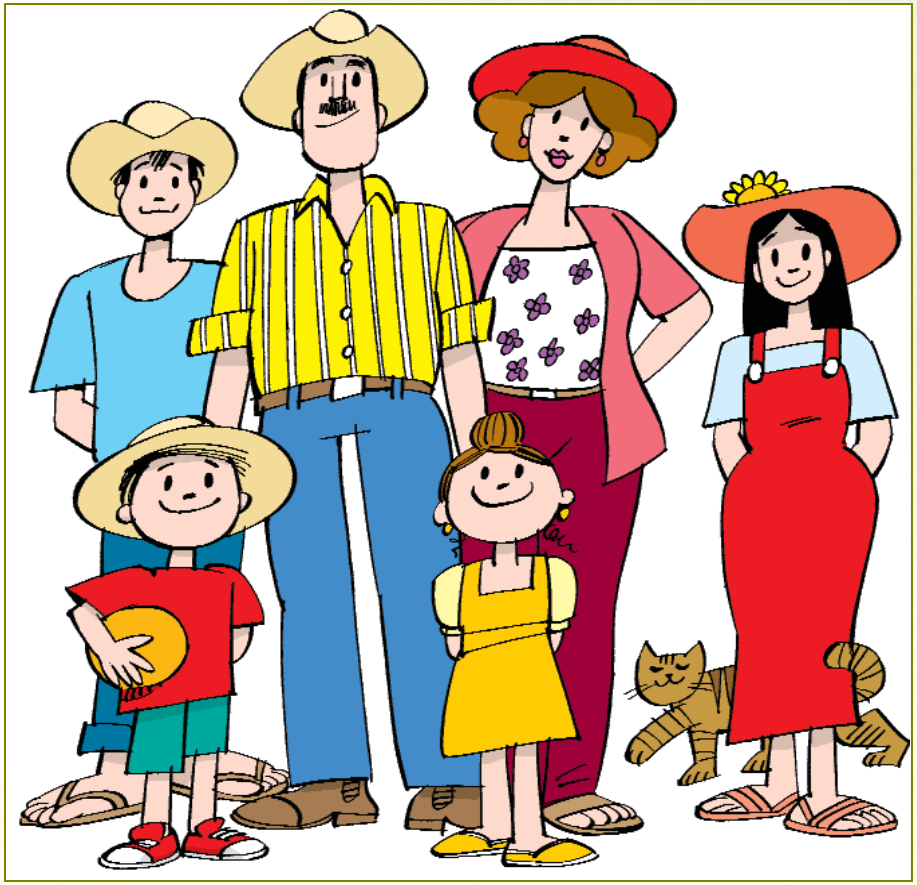

Organização de Controle Social - OCS

Um grupo, associação, cooperativa, consórcio com ou sem personalidade jurídica a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta.

Com **processo organizado de geração de credibilidade** a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na **participação**, **comprometimento**, **transparência** e **confiança**, **reconhecido pela sociedade**.

Organização de Controle Social - OCS

Garantir a rastreabilidade de seus produtos.

Garantir o livre acesso do órgão fiscalizador e consumidores ao locais de produção e processamento.

Atualizar junto ao órgão fiscalizador, no mínimo uma vez ao ano, as listas dos principais produtos produzidos e as quantidades estimadas de produção, por unidade de produção familiar.

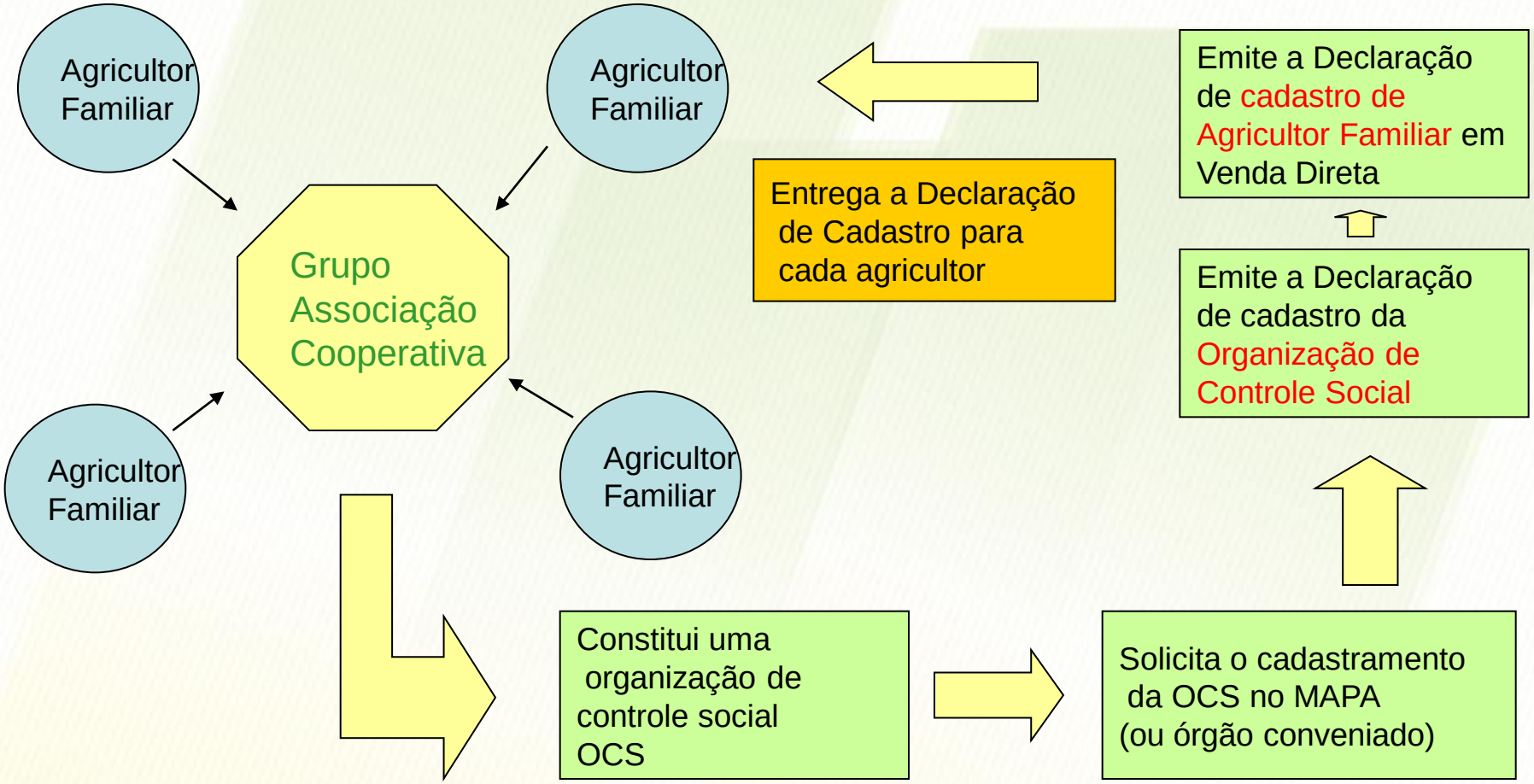
Agricultor Familiar
Agricultor Familiar
Agricultor Familiar
Agricultor Familiar
Grupo Associação Cooperativa
Entrega a Declaração de Cadastro para cada agricultor
Emite a Declaração de cadastro de Agricultor Familiar em Venda Direta
Emite a Declaração de cadastro da Organização de Controle Social
Constitui uma organização de controle social OCS
Solicita o cadastramento da OCS no MAPA (ou órgão conveniado)

Cadastramento de OCS no MAPA

Sem taxas

Protocolar

OCS

1. Formulário de Solicitação de Cadastro de OCS (Anexo V);
2. Formulário dos dados cadastrais de cada produtor (Anexo IV);
3. Formulário de termo de compromisso com a Garantia da Qualidade orgânica (Anexo VII), preenchido e assinado por todos os membros, comprometendo-se com o cumprimento das regulamentações técnicas;
4. Descrição acerca do procedimento de controle social sobre a produção e comercialização dos produtos de forma a garantir que todos estão cumprindo os regulamentos técnicos e assegurar a rastreabilidade dos produtos; e
5. Declaração oficial que comprove a condição de agricultor familiar de seus membros - EXTRATO DAP

DPDAG/SFA-SC

COMPLEMENTAR/FACULTATIVO
- DAP Jurídica
- Comprovante de Inscrição da Organização no CNPJ
- Ofício dirigido ao Superintendente da SFA-SC solicitando cadastramento

ANEXO V

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL

01	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU NOME EMPRESARIAL					02	CNPJ
03	ENDEREÇO COMPLETO			04	BAIRRO	05	MUNICÍPIO
06	CEP	07	UF	08	PAÍS	09	TELEFONE
10	FAX			11	E-MAIL		
12	NOME DO REPRESENTANTE / CONTATO			13	FUNÇÃO	14	TELEFONE

15	TERMO DE COMPROMISSO

Nós, membros da Organização de Controle Social acima identificada, que assinamos o Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica, anexo, declaramos ter pleno conhecimento dos requisitos para o cadastro solicitado e concordamos em atendê-los bem como comprometemo-nos a fornecer todas as informações necessárias para a efetivação do processo de cadastro no Órgão Fiscalizador.

16	NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	17	CPF
18	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	19	DATA

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL							
01	NOME:						
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR							
02	NOME			03	CPF		
					-		
04	ENDEREÇO			05	BAIRRO		
06	MUNICÍPIO	07	UF	08	CEP		
09	Nº DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP						
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADADE							
10	NOME DA PROPRIEDADE					11	ÁREA (ha)
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE							
12	ENDEREÇO			13	MUNICÍPIO		
14	BAIRRO			15	UF	16	CEP
17	ROTEIRO DE ACESSO À PROPRIEDADE:						
18	COORDENADAS GEOREFERENCIADAS (opcional):	S:		W:			
ATIVIDADES PRODUTIVAS							
19	CULTURAS/CRIAÇÕES/PRODUTOS	20	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO ANUAL	21	LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO*		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES							
22	NOME			23	ASSINATURA		
26	ENDEREÇO			27	BAIRRO		
28	MUNICÍPIO			29	UF	30	CEP

ANEXO VII

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA

Nós, membros da organização de controle social, declaramos responsáveis pela garantia da qualidade orgânica dos produtos produzidos por todos os membros de nossa OCS e afirmamos ter pleno conhecimento e cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica.

01	NOME DO MEMBRO	02	CPF	03	CATEGORIA*	04	ASSINATURA

* Categoria: Produtor, Consumidor ou técnico

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF

EXTRATO DA DAP - Windows Internet Explorer

http://smap.mda.gov.br/credito/dap/extrato.asp?cpf=34942459320

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato da DAP

1º Titular	
Nome:	[redacted]A
C.P.F.:	349.424.593-20
2º Titular	
Nome:	-- Não Consta --
CPF:	-- Não Consta --
Dados da DAP	
Nº da DAP:	[redacted]
Enquadramento:	C
Validade:	23/04/2013
Data de Emissão da DAP:	23/04/2007
Data de Emissão do Extrato:	10/11/2010
Versão da DAP:	1.5.2
1º Emitente	
CNPJ:	06.688.451/0001-40
Razão Social:	INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI
Sigla:	EMATER PI

Imprimir Voltar

Extrato emitido em: **10/11/2010 as 11:45:38 AM**

*A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site http://smap.mda.gov.br/dap/dap.asp

DESCRIÇÃO ACERCA DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE SOCIAL SOBRE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE FORMA A GARANTIR QUE TODOS ESTÃO CUMPRINDO OS REGULAMENTOS TÉCNICOS E ASSEGURAR A RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

O que é um procedimento de controle?

- Visa verificar se as características e as condições de produção, transformação, elaboração e comercialização estão de acordo com as regras de produção.

Quais as formas de conduzir um controle?

- **Autocontrole** - realizado pelo próprio produtor (ex.: BPA e BPF)
- **Controle Interno (social)** - realizados só pelos produtores ou em conjunto com consumidores, entidade de apoio, instituição, ligadas ao setor, etc.
- **Controle externo** - realizado por uma estrutura independente, imparcial, credenciada para essa função (órgãos oficiais ou certificadoras privadas) solicitada pela organização

Como elaborar as regras da produção orgânica vegetal e animal?

- Norteadas pela Instrução Normativa MAPA nº 64/2008, que aprova o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal (ANEXO I) e as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal (Anexos II a VIII)
- Também pode se incluir um conjunto de condutas relacionadas à ética e à solidariedade que devem estar presentes nas relações que se estabelecem entre as pessoas e com a natureza, durante o processo de produção e de comercialização

O que deve apresentar um procedimento de controle social?

- Identificação dos agentes
- Definição das tarefas de controle e dos pontos críticos a ser controlados (classificar as exigências)
- Definição de quem controla (autocontrole, controle interno ou externo)
- Definição dos métodos de avaliação
- Frequência dos controles
- Definição das sanções

Para cada ponto de controle, o nível do controle e o método de avaliação devem ser estabelecidos.

- Exemplo de método de avaliação: visita de observação visual, consulta de documentos de registro - cadernos de campo, ficha sanitária, etc.

As práticas não conformes podem ser consideradas como:

- Menor: por exemplo, um caderno de campo não atualizado;
- Graves: induzem à perda da rastreabilidade (não há mais possibilidade de seguir o produto, mas não há perda definitiva das características;
- Muito graves: podem provocar uma perda definitiva das características.

DESCRIÇÃO ACERCA DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE SOCIAL SOBRE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE FORMA A GARANTIR QUE TODOS ESTÃO CUMPRINDO OS REGULAMENTOS TÉCNICOS E ASSEGURAR A RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS

Exemplo de pontos críticos a incluir nos procedimento de controle

Critérios	Valores	Metodologia e freqüência	
		Autocontrole (produtor)	Controle Interno
Produção vegetal			
Manutenção ou incremento da biodiversidade	Definidos no Plano de Manejo Orgânico	Assegurar-se da conformidade das práticas	Controle visual (visitação de técnico de entidade que assiste produtores)
Manejo dos resíduos		Assegurar-se da aplicação das BPC	Controle visual (ex.: visitação grupo de produtores eleitos
Conservação do solo e da água		Assegurar-se da aplicação das BPC	Controle visual (ex.: visitação produtor, técnico e consumidor)
Manejos da produção vegetal (conjunto de práticas)		Registro caderno de campo	Controle visual (ex.: visitação de técnico de entidade que assiste produtores) e documentos
Comercialização			
Feira	Definido um conjunto de condutas	Identificação dos produtos	Registro de quantidade de produtos/produtor e análise dos produtos
Horta	A definir	=	=

NÃO, MAS PODE ESCREVER NO RÓTULO OU NUM CARTAZ DO PONTO DE VENDA ESTA EXPRESSÃO:

"PRODUTO ORGÂNICO PARA VENDA DIRETA POR AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS NÃO SUJEITOS À CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003."

PRODUTORES DA REDE ECOVIDA CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

CHAPECÓ

- Agroindústria Vaccari – Linha Simoneto/Chapecó
- Idione Fátima Tonini Cardoso – Linha Rodeio Bonito
- Neri Vaccari – Linha Simoneto
- Olidemar Antônio Luzzi – Linha Rodeio Bonito
- Paulo Roberto Munarini – Linha Faxinal dos Rosas

PAIAL

- Aloisio José Ost – Linha Ponte Preta
- Agroindústria Ost – Linha Ponte Preta

PERITIBA

- Hari Nilson – Rua João Francisco Engel, Centro

PRODUTORES DA REDE ECOVIDA CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

ITÁ

- Darci Guzatto – Linha Passo da Uva
- Derivados da Cana Itaiçucar – Linha Passo da Uva
- Elio Gritti – Linha Passo da Uva
- Marcos Carlos Fürst – Borboleta Azul
- Norma Machry – Borboleta Azul
- Valdir Vander Müller – Borboleta Azul

CALMON

- Ana Maria de Mello – Comunidade Lixiguana
- Carlos Rosa – Jangada
- Dionísio Jacó da Silva – Assentamento Jangada
- Jorge Diel – Jangada

PRODUTORES DA REDE ECOVIDA CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

SEARA

- Aquelino Deitos – Linha São Paulo
- Bertoldo Bunkowski – Linha Marecas
- Bunki Alimentos – Linha Marecas
- Celestino Demeda – Linha São Valentim
- Lindomar Cosmann – Linha 13 de Maio
- Cosmann Alimentos – Linha 13 de Maio
- Gilson Giombelli – Linha Forquilha
- Valdir Chemin – Linha São Valentim

ALTO BELA VISTA

- Ademir Jacob Wuanden – Linha Floresta
- Açúcar Mascavo – Cooperfas/ Filial 3 – Linha Floresta
- Ederson Jonas Wuaden – Linha Floresta
- Ederson Juan Wuaden – Linha Floresta

PRODUTORES DA REDE ECOVIDA CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

GUATAMBU

- Marlene Brasso Zanrosso – Linha Siqueira

CONCORDIA

- Ademir Ivo Weirich – Linha Carneiro / Rancho Grande
- Claudir Nelson Gerhardt – Rancho Grande
- Darci Koppe – Rancho Grande
- Elvira Lidia Kossian – Rancho Grande
- Emidio Marcus – Barra do Pinhal
- Emídio Schönell – Linha Carneiro
- Lurdes Schinemaier – Rancho Grande
- Otto Artur Liminski – Linha Sertão
- Processamento de Grãos – Cooperfas / Filial 4 – Rancho Grande
- Zigmar Lappe – Rancho Grande

PRODUTORES DA REDE ECOVIDA CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

MATOS COSTA

- Alex Sandro do Prado – Assentamento Santa Rita
- Antônio Edegar Padilha de Oliviera – Assentamento 13 de Outubro
- Antônio Ribeiro dos Santos – Maquinista Molina
- Darci do Prado – Assentamento Nova Esperança
- Darci Ribeiro – Assentamento 13 de Outubro
- João Carneiro – Assentamento São Roque
- João de Mello Ribeiro – Assentamento São João I
- Josiane Roberta Coguta – Maquinista Molina
- Manoel Alipio Carneiro – Assentamento 13 de Outubro
- Noeli Salete Rocha Guilherme – Assentamento Santa Rita
- Orlinda Silveira – Assentamento Santa Rita
- Pedro Ferreira Medeitos – Assentamento .....
- Valdelírio Menezes Rodrigues – Assentamento 13 de Outubro
- Vilma Laner de Freitas – Assentamento Santa Rita III

CONVERSÃO PARA A PRODUÇÃO ORGÂNICA

Art. 6o - Para que uma área dentro de uma unidade de produção seja considerada orgânica, deverá ser obedecido um período de conversão.

§ 1o - O período de conversão variará de acordo com o tipo de exploração e a utilização anterior da unidade, considerada a situação socioambiental atual.

§ 2o - As atividades a serem desenvolvidas durante o período de conversão deverão estar estabelecidas em um plano de manejo orgânico da unidade de produção.

Decreto 6323/2007

PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

Toda propriedade orgânica deverá dispor de Plano de Manejo Orgânico atualizado onde deverá constar:

- Histórico de utilização da área
- Ações para manutenção ou incremento da biodiversidade
- Manejo dos resíduos
- Ações para conservação do solo e da água
- Dados sobre produção vegetal (nutrição, manejo sanitário, etc)

ITENS DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

- Dados sobre produção animal (bem-estar, manejo sanitário, instalaçoes, nutrição, etc)
- Procedimentos pós produção: armazenamento, processamento, transporte, comercialização)
- Medidas para prevenção e mitigação de riscos de contaminação externa, inclusive OGMs
- Procedimentos que contemplem a aplicação das boas práticas de produção

Histórico de utilização da área (localização, produção, solo, mata, vento, etc.)
Desenho (mapa) da propriedade

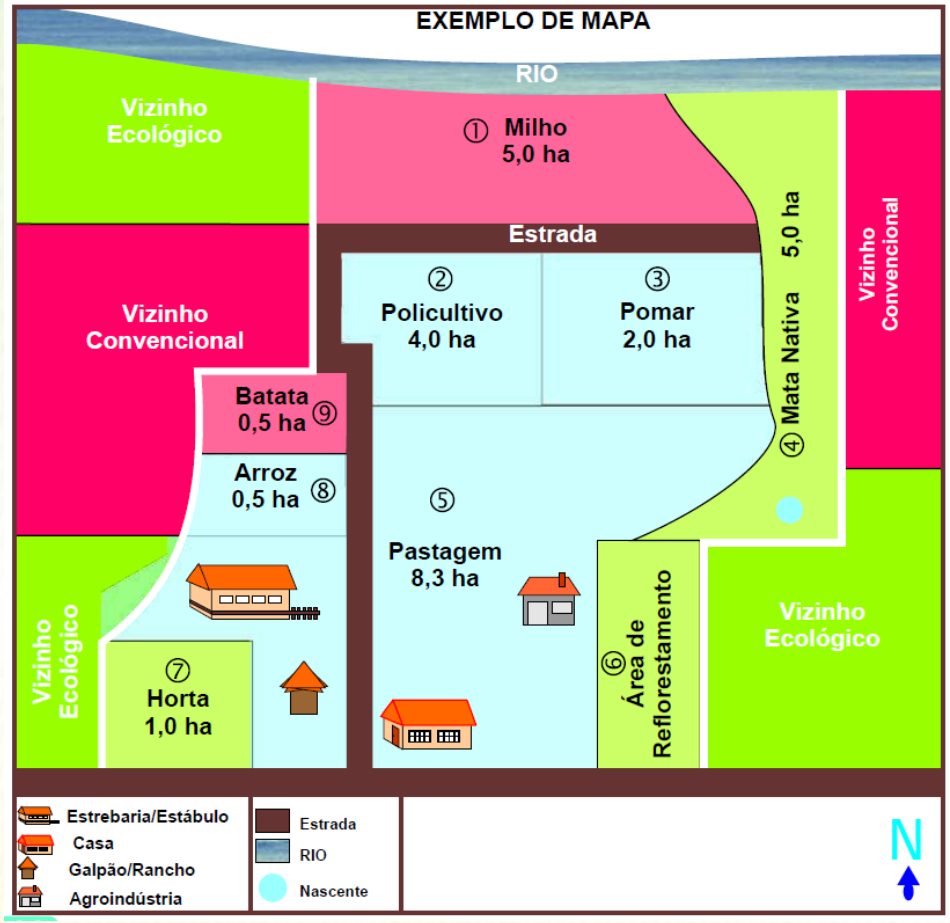

CADERNO de formação: certificação participativa de produtos ecológicos. Florianópolis: Rede Ecovida de Agroecologia, 2004, 48 p.

Uso atual da propriedade Legenda (tipos de cultivo e manejo)

ÁREA		ÉPOCA	
Nº	Hectares	**INVERNO** (abril a setembro)	**VERÃO** (outubro a março)
2	4,0	Consórcio de culturas	Consórcio de culturas
4	5,0	Mata nativa	Mata nativa
6	2,2	Reflorestamento-Eucalipto	Reflorestamento-Eucalipto
7	1,0	Horta	Horta
Total	12,2		

Atividades desenvolvidas e suas respectivas áreas

- Lavouras anuais: **11,0** ha
- Lavouras permanentes: **2,0** ha
- Preservação Permanente (mata): **5,0** ha
- Reflorestamento: **2,2** ha
- Capoeiras: **0,0** ha
- Áreas alagadas: **0,0** ha
- Solos improdutivos: **0,0**ha
- Instalações: **0,3** ha.
- Estradas: **0,2** ha.
- Rios: **0,0** ha.
- Pastagens: **8,3** ha.
- Outras atividades: **0,0** ha.
- Área total da propriedade: **29,0** ha.

CADERNO de formação: certificação participativa de produtos ecológicos. Florianópolis: Rede Ecovida de Agroecologia, 2004, 48 p.

PERÍODO DE CONVERSÃO (mínimo)

- culturas anuais → 12 meses
- culturas perenes → 18 meses
- pastagens perenes → 12 meses ou pousio
- carne e derivados →ovinos, caprinos, suínos, aves, coelhos e outros pelo menos ¾ (três quartos) do período de vida em sistema de manejo orgânico, ou ⅔ (dois terços) no caso de bovinos, bubalinos e eqüinos
- leite e derivados → pelo menos 120 dias
- ovos → pelo menos 75 dias
- produção apícola → pelo menos 120 dias

IN 64/2008

http://www.prefiraorganicos.com.br/

ivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

avoritos Sites Sugeridos HotMail gratuito Galeria do Web Slice

Orgânicos - Entre para o mundo da vida saudável, pr... Página Segurança Ferramentas

Agricultura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

orgânicos

MAPA 150 ANOS

Dê produtos orgânicos para seus filhos.
Seus netos agradecem

- O QUE SÃO ALIMENTOS ORGÂNICOS
- ONDE COMPRAR
- BIBLIOTECA MULTIMÍDIA
- COMO SE REGULARIZAR
- LEGISLAÇÃO BRASILEIRA
- AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL

oncluído Internet 100%

http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/mecanismosdecontrole.aspx
Bing
ivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
avoritos Sites Sugeridos HotMail gratuito Obtenha mais comple...
Orgânicos - Entre para o mundo da vida saudável, pr...
Página Segurança Ferramentas

Mecanismos de Controle da Qualidade Orgânica

Em função da diversidade da rede de produção orgânica brasileira, foram regulamentados três mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, que são: Certificação por Auditoria, Sistemas Participativos de Garantia e o Controle Social na venda direta. Independentemente do mecanismo utilizado pelos produtores, todos integrarão o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.

Entretanto, somente as modalidades de Certificação por Auditoria e Sistemas Participativos de Garantia autorizarão o uso do selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SisOrg.

- MECANISMOS DE CONTROLE
- ÓRGÃOS FISCALIZADORES
- O SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA
- CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS

Notícias

01/07/2011 | 15:52
Ministério seleciona candidatos para bolsa em agroecologia

06/06/2011 | 15:52
Ministério recebe currículos para consultor até o dia 20

01/06/2011 | 17:48
Aprovada lista de fitossanitários de uso orgânico

Internet 100%

http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/mecanismosdecontrole/explicacaogeral.aspx
Bing
ivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
avoritos Sites Sugeridos HotMail gratuito Obtenha mais comple...
Orgânicos - Entre para o mundo da vida saudável, pr...
Página Segurança Ferramentas

Mecanismos de Controle

- Certificação por auditoria
- Sistemas participativos de garantia
- Controle social na venda direta

Buscar
Selecione o assunto
OK
Notícias
01/07/2011 | 15:52
Ministério seleciona candidatos para bolsa em agroecologia
06/06/2011 | 15:52
Ministério recebe currículos para consultor até o dia 20
Internet
100%

http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/mecanismosdecontrole/explicacaogeral.aspx
Bing
ivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
avoritos Sites Sugeridos HotMail gratuito Obtenha mais comple...
Orgânicos - Entre para o mundo da vida saudável, pr...
Página Segurança Ferramentas

- Solicitação de credenciamento de OPAC

Controle social na venda direta

Por reconhecer a importância da relação de confiança estabelecida entre produtores e consumidores, em toda a história do movimento orgânico, a legislação brasileira abriu uma exceção na obrigatoriedade de certificação dos produtos orgânicos que são vendidos diretamente aos consumidores, em feiras e pequenos mercados locais, por exemplo. Para isso, os produtores têm que fazer parte de uma Organização de Controle Social – OCS cadastrada em órgãos fiscalizadores, dentre os quais o MAPA, que pode ser um grupo de agricultores familiares, associação, cooperativa ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica. A OCS tem o papel de orientar os associados sobre a qualidade dos produtos orgânicos e, para que tenha credibilidade e seja reconhecida pela sociedade precisa estabelecer uma relação de organização, comprometimento e confiança entre os participantes.

- OCSs Cadastradas
- Solicitação de cadastro de OCS
- Dados cadastrais de produção vinculada a OCS
- Termo de Compromisso

Informações

Esplanada dos Ministérios, bloco D, 1º andar, sala 152B.

Telefones:
(61) 3218-2413 (61) 3218-3277

E-mail:
organicos@agricultura.gov.br

www.prefiraorganicos.com.br/media/42069/termo%20de%20compromisso%20com%20a%20garantia%20da%2
Internet 100%

http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/mecanismosdecontrole/ocs.aspx
Bing
ivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
avoritos Sites Sugeridos HotMail gratuito Obtenha mais comple...
Orgânicos - Entre para o mundo da vida saudável, pr...
Página Segurança Ferramentas

Organização de Controle Social - OCS

OCSs Cadastradas:

Distrito Federal

1. Grupo Vida e Preservação
2. Grupo Agrofloresta

Espírito Santo

1. Associação de Produtores Orgânicos do Município de Mantenópolis - ES
2. Associação Veneciana de Agroecologia - Universo Orgânico
3. Associação de Agricultores FamiliaresTapuio Ecológico
4. Associação de Agricultores Familiares Agroecológicos Orgânicos de Campinho - Vero Sapore
5. Associação Chão Vivo

Goiás

1. Organização de Agricultores Orgânicos de Itapuranga/GO

Minas Gerais

1. Associação de Produtores Orgânicos de Capim Branco e Matozinhos - ASPROCAM

Mato Grosso

Informações

Esplanada dos Ministérios, bloco D, 1º andar, sala 152B.

Telefones:

ído
Internet
100%

INSUMOS

- ✓ Somente é permitida a utilização de fertilizantes, corretivos e inoculantes que sejam constituídos por substâncias autorizadas e de acordo com a necessidade de uso estabelecida no plano de manejo

- ✓ Deverão ser mantidos registros detalhados das práticas de manejo e insumos utilizados nos sistemas de produção agrícolas

- ✓ Para o controle de pragas e doenças somente poderão ser utilizadas substâncias autorizadas

Substâncias e Produtos	Restrições, descrição, requisitos de composição e condições de uso	
	Condições Gerais	Condições adicionais para as substâncias e produtos obtidos de sistemas de produção não orgânicos
Inoculantes, microorganismos e enzimas		Desde que não sejam geneticamente modificados ou originários de organismos geneticamente modificados Desde que não causem danos à saúde e ao ambiente
Pós de rocha		Desde que os teores de metais pesados não ultrapassem os níveis máximos regulamentados
Argilas	Desde que proveniente de extração legal	
Fosfatos de Rocha, Hiperfosfatos e Termofosfatos		
Sulfato de potássio e sulfato duplo de potássio e		Desde que obtidos por procedimentos físicos, não enriquecidos por processo químico e não tratados quimicamente para o magnésio aumento da solubilidade; Permitido somente com a autorização do OAC ou da OCS em que estiverem inseridos os agricultores familiares em venda direta
Micronutrientes		
		Desde que o nível de radiatividade não

		OAC ou da OCS em que estiverem inseridos os agricultores familiares em venda direta
Micronutrientes		
Sulfato de Cálcio (Gesso)		Desde que o nível de radiatividade não ultrapasse o limite máximo regulamentado Gipsita (gesso mineral) sem restrição
Carbonatos, óxidos e hidróxidos de cálcio e magnésio (Calcários e cal)		
Turfa	Desde que proveniente de extração legal	
Algas Marinhas	Desde que proveniente de extração legal	
Preparados biodinâmicos		
Enxofre elementar		Desde que autorizado pelo OAC ou pela OCS

ANEXO VIII

SUBSTÂNCIAS E PRÁTICAS PERMITIDAS PARA MANEJO E CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS NOS VEGETAIS EM SISTEMAS ORGÂNICOS DE PRODUÇÃO

Substâncias e práticas	Descrição, requisitos de composição e condições de uso
Agentes de controle biológico de pragas e doenças	O uso de preparados viróticos, fúngicos ou bacteriológicos deverá ser autorizadopelo OAC ou pela OCS È proibida a utilização de organismos geneticamente modificados
Armadilhas de insetos, repelentes mecânicos e materiais repelentes	O uso de materiais com substância de ação inseticida deverá ser autorizado pelo OAC ou pela OCS
Semioquimícos (feromônio e aleloquímicos)	
Enxofre	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Caldas bordalesa e sulfocálcica	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Sulfato de Alumínio	Solução em concentração máxima de 1% Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Pó de Rocha	
Própolis	

Alimentos de origem animal e vegetal	Desde que isentos de componentes não autorizados por esta Instrução Normativa
Ceras naturais	
Óleos vegetais e derivados	Desde que autorizado pelo OAC ou pela OCS Desde que isentos de componentes não autorizados por esta Instrução Normativa
Óleos essenciais	
Solventes (álcool e amoníaco)	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Ácidos naturais	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Caseína	
Silicatos de cálcio e magnésio	Desde que os teores de metais pesados não ultrapassem os níveis máximos regulamentados Definição da quantidade a ser utilizada em função do pH e da saturação de bases
Bicarbonato de sódio	
Permanganato de potássio	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Preparados homeopáticos e biodinâmicos	
Carbureto de potássio	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Dióxido de carbono gás de nitrogênio (atmosferamodificada) e tratamento térmico	Necessidade de autorização pelo OAC ou pela OCS
Bentonita	

Registro diferenciado para os produtos fitossanitários com o uso aprovado para a agricultura orgânica

- Os produtos serão registrados como “Produtos Fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica”;
- Cada produto comercial terá registro próprio;
- Produtos produzidos exclusivamente para uso próprio são isentos de registro;
- Os produtos ficam dispensados de Registro Especial Temporário/RET e de registro de componentes; e
- O processo de registro terá tramitação própria e prioritária.

Decreto 6.913 de 23/07/09

Registro

- 1º Processo: Estabelecimento e publicação de especificações de referência de produtos; e

- 2º Processo: Registro de produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica.

Informações necessárias para o registro do produtos

- Identificação do produto em relação à especificação de referência;
- Descrição do processo de produção do produto;
- Declaração do registrante, sobre a composição qualitativa e quantitativa do produto, indicando os limites máximo e mínimo da variação de cada componente e sua função específica, acompanhada de laudo laboratorial de cada formulador;
- Restrições de uso e recomendações especiais;

Especificações de referência

PRODUTO (exemplo)

- **Identificação: Formulado a base de *Bacillus thuringienses* estirpe HDPY**
- **Características: Produto granulado utilizado no controle da lagarta-do-cartucho (*Spodoptera frugiperda*) na cultura do milho. Dose: 0,25 kg/100 l de água**
- **Composição 1:**
  - **Ingrediente ativo: *Bacillus thuringienses* estirpe HDPY - 50%**
  - **Diluente: óleo de milho – 17 % e maltodextrin – 13%**
  - **Dispersante: lecitina - 20%**
- **Composição 2: dose: 0,20 a 0,5 kg/100 l de água**
  - **Ingrediente ativo: *Bacillus thuringienses* estirpe HDPY – 45 a 65%**
  - **Diluente: óleo de milho – 13 a 20% e maltodextrin – 10 a 15%**
  - **Dispersante: lecitina - 18 a 20%**

SEMENTES E MUDAS

DEVEM SER ORIUNDAS DE SISTEMAS ORGÂNICOS

Excessões: caso constatado a indisponibilidade de sementes e mudas oriundas de sistemas orgânicos, ou a inadequação das existentes em função da situação ecológica da unidade de produção, a OAC ou a OCS poderá autorizar a utilização de outros materiais existentes no mercado, dando preferência aos que não tenham recebido tratamento com agrotóxicos ou com outros insumos não permitidos.

As exceções não se aplicam aos brotos comestíveis, que somente podem ser produzidos com sementes orgânicas.

IN 64/2008

SEMENTES E MUDAS

A partir de cinco anos da publicação da IN 64/2008 (em 2013, portanto) fica proibida a utilização de sementes e mudas que não sejam oriundas de sistemas orgânicos de produção.

MANEJO ANIMAL

- Corte dos dentes, castração, mochamento e marcações, quando realmente necessários, deverão ser efetuados na idade apropriada

- Proibida descorna, debicagem das aves, o corte da cauda dos suínos e outras mutilações

- Permitida inseminação artificial

- Proibido práticas de transferência de embriões, fertilização *in vitro* e outras técnicas que utilizem indução hormonal artificial

- Permitida a iluminação artificial desde que os animais tenham 8 horas de escuro por dia.

IN 64/2008

BEM-ESTAR ANIMAL

- É proibida a alimentação forçada de animais

- Devem ser respeitados os seguintes pressupostos:
  - liberdade nutricional: os animais devem estar livres de sede e desnutrição
  - liberdade sanitária: os animais devem estar livres de feridas e enfermidades
  - liberdade de comportamento: os animais devem ter liberdade para expressar os instintos naturais da espécie
  - liberdade psicológica: devem estar livres de medo e ansiedade
  - liberdade ambiental: os animais devem ter liberdade de movimento em instalações que sejam adequadas para sua espécie

IN 64/2009

SANIDADE ANIMAL

- Somente poderão ser utilizadas substâncias permitidas para controle de enfermidades
- É obrigatório o registro em livro específico de toda terapêutica utilizada nos animais
- Todas as vacinas e exames determinados pela legislação de sanidade animal são obrigatórias
- Os medicamentos utilizados para estimular o crescimento ou produção são proibidos, assim como qualquer medicamento proveniente de organismo geneticamente modificado

IN 64/2008

SANIDADE ANIMAL

- Durante o tratamento e o período de carência o animal deverá ser identificado e alojado em ambiente isolado, sendo que ele e seus produtos não poderão ser vendidos como orgânicos

- O animal pode vir a ser tratado com medicação alopática por, no máximo, três vezes ao longo de sua vida (desde que devidamente autorizado pela OAC). No caso de voltar a apresentar problemas de sanidade que não possam ser equacionados com produtos permitidos o animal deverá ser descartado.

OBSERVAÇÃO: A carência deverá ser do dobro do período estabelecido na bula do medicamento e, no mínimo, de 48 horas.

IN 64/2008

IN 64/08 (Produção Apícola)

- Acesso a áreas com alimentação suficiente
  - Reserva de alimentos e alimentação artificial
- Acesso à água de qualidade
- Sanidade preventiva
  - Raças adaptadas
  - Lista positiva de substâncias
- Material renovável e atóxico (colméias)
- Preservação de insetos nativos
- Conversão (120 dias)
- Localização
  - 5 km de áreas poluidoras (ex: aterro sanitário)
  - 3 km de cultivos convencionais

IN 18/09 (Processamento)

- Atendimento da legislação específica
- Uso de boas práticas de manuseio e processamento
- Separação de produção orgânica e não orgânica
- Listas positivas
  - Higienização de equipamentos e instalações
  - Aditivos alimentares
  - Higienização para uso em contato com os alimentos
- Processamento dos produtos apícolas
- Armazenamento e transporte
- Controle de pragas no processamento, armazenamento e transporte

Extrativismo Sustentável Orgânico IN 17/2008

PRODUTO ORGÂNICO
MELHOR PARA A VIDA

Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina - SFA/SC
Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário - DPDAG
Rua João Grumiché, 117 – Bairro Kobrasol 88.102-600 São José/SC
(48) 3261-9910/9973 (48) 3261-9988
organicos-sc@agricultura.gov.br
eduardo.amaral@agricultura.gov.br